



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 53/2024
- Órgão ou entidade demandante: # SECD FMAS / FMDCA/ SEMUDES e Diversas Secretarias.
- Responsável: #RESP Paula Thaís Ladewig, Ana Carla Tavares e Fabíola Butzke.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Novo Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Panificação, fornecidos pelo período de 12 meses, por licitação. Em substituição a ARP nº 2023/75

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

X Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

RESOLUÇÃO Nº 216, de 15 de Setembro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

RESOLUÇÃO- RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022 e suas alterações, que Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

2.5. Justificativa da contratação

A referida contratação será imprescindível a fim de garantir o fornecimento de alimentação nas ações que ocorrem nas unidades vinculadas as Secretarias e nas ações promovidas pelo município, para que os usuários, servidores e famílias atendidas tenham acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades, possibilitando a agilidade no fornecimento. As ações, previnem a ruptura dos seus vínculos, promovem seu acesso e usufruto de direitos e contribuem na melhoria da qualidade de vida. As ações nas áreas culturais para o cumprimento de sua finalidade, possibilitam ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências aos usuários e famílias atendidas, visando manter o pleno funcionamento das atividades conforme as provisões previstas

Cabe ao município oferecer atendimento aos usuários, famílias atendidas, entre outros, a fim de garantir o direito social, conforme Artigo 6º da Constituição Federal, que define como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Neste processo realizamos a inclusão de novos itens para fornecimento, como de Kits Lanches, conforme descrito neste documento, para compor a contratação e atender eventos com ações de médio a grande porte do município. A contratação destes itens se faz necessária conforme análise e orientação das técnicas de nutrição, prevendo situações e possibilidade de risco de contaminação alimentar, que poderá ocorrer devido a participação e o processo de vários fornecedores vencedores, haja vista que em muitas contratações são disponibilizados diferentes itens para uma única ação, e, caso ocorra um episódio de intoxicação mediante contaminação, é importante que seja prontamente identificado o item que provocou a situação e responsável pelo mesmo.

Entendemos que a inclusão destes itens tipo “Kits Lanches” no processo facilita a prática de acompanhamento e fiscalização junto ao fornecedor responsável pelo fornecimento, sendo possível agir rapidamente para que todas as providências sejam realizadas de forma adequada e imediata, e, uma vez identificado item e fornecedor, deverá prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar a amostra reservada do item responsável pelo ocorrido conforme previsto no item 5.6 deste termo.

A realização deste processo licitatório no sistema de registro de preços mostra-se pertinente, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado de cada unidade vinculada às Secretarias, já que a solicitação deste

serviço depende de vários fatores, sendo assim não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Reforça-se também a necessidade deste registro de preço para atendimento em caso de abertura de novos abrigos aos usuários atingidos nas situações decorrentes de chuvas, deslizamentos, desastre natural, pandemias, em casos de emergência ou de calamidade pública, se faz necessário também evidenciar e manter a quantidade prevista para licitação.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento do objeto, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** A contratada deve apresentar documentos que comprovem que esteja regular nos órgãos de controle;
- c)** Os itens fornecidos deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção de alimentos deverá respeitar as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme legislação RDC 216, 15 setembro, 2004;
- d)** Comprometer-se em atender conforme padrão de qualidade estabelecido para o objeto;
- e)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- f)** Realizar o fornecimento no período estabelecido, conforme requisitado;
- g)** Realizar o fornecimento no perímetro do Município de Blumenau, no(s) local (is) que serão informados posteriormente mediante contato com a empresa;
 - e.1)** As requisições deverão ser solicitadas eventualmente pelos requisitantes, através de contatos fornecidos pela empresa licitada, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário máximo de entrega, para que a contratada efetue a entrega, as alterações nas requisições serão

encaminhadas referencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em caso de calamidade;

- h) Fornecer os itens em embalagem íntegra, fechada, sem avarias, com identificação;
- i) Fornecer os itens com informações nutricionais, data de validade e de fabricação, conforme Resolução - RDC Nº 727/2022, e estar de acordo com todas as exigências sanitárias e condições organolépticas dos itens;
 - i.1) Os alimentos especiais deverão estar identificados com informações nutricionais, como por exemplo itens sem lactose, vegetariano e vegano, conter a lista de ingredientes e ser preparados/manipulados evitando o risco de contaminação;
- j) Manter, durante o prazo de vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação;

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Panificação, o risco de uma contaminação alimentar, provocada por uma manipulação inadequada de alimentos e recipientes, assim como um armazenamento embalagem inadequada, itens em desacordo com todas as exigências sanitárias e condições organolépticas e atrasos na entrega.

Neste cenário, para evitar as situações citadas acima, a mitigação proposta é a exigência de qualidade dos itens igual ou superior ao previsto na especificação técnica deste documento, sendo fornecidos de acordo e nas condições estabelecidas neste Termo, além disso, é necessário que os manipuladores sigam as normas da RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Panificação prevê as quantidades que foram levantadas tomando-se em consideração a necessidade de cada Secretaria, registrado nos Pedidos de Compra.

A realização deste processo licitatório no sistema de registro de preços mostra-se pertinente, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a solicitação deste serviço depende de vários fatores, sendo assim não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A especificação dos itens segue conforme tabela:

LANCHES E PANIFICAÇÃO (FMAS / FMDCA / SEMUDES)			
Item	Código	Descrição / Especificação Técnica	Unidade
1	74592	Lanche, tipo: x-salada completo, ingredientes: com pão, carne peso mínimo 80g, queijo, presunto e salada (alface, tomate, pepino e milho), embalagem: individual e	Unidade

		própria/térmica, peso total mínimo do lanche: 290g	
2	74591	Lanche, tipo: x-galinha completo, ingredientes: com pão, frango peso mínimo de 70g, queijo, presunto e salada (alface, tomate, pepino e milho) embalagem: individual e própria/térmica, peso total mínimo do lanche: 260g	Unidade
3	74590	Lanche, tipo: sanduíche de pão pullman, ingredientes: com duas fatias de pão pullman peso mínimo 25g cada, margarina, queijo e presunto, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 100g.	Unidade
4	74577	Bolo, tipo: de chocolate, formato: retangular, sabor: chocolate com cobertura de chocolate, características: aproximadamente 30 cm x 25 cm, embalagem: individual e própria, peso mínimo: 1,0kg.	Unidade
5	74578	Bolo, tipo: de cenoura, formato: retangular, sabor: de cenoura com cobertura de chocolate, características: aproximadamente 30 cm x 25 cm, embalagem: individual e própria, peso mínimo: 1,2kg,	Unidade
6	74595	Mini salgados, tipo: fritos em óleo vegetal, sabor: queijo e/ou frango e/ou carne e/ou pizza e/ou palmito e/ou milho, peso mínimo: 2kg o meio cento, com aproximadamente 40g a unidade distribuídos recheio 15g e massa 25g.	Meio Cento
7	74594	Mini salgados, tipo: fritos em óleo vegetal, sabor: queijo e/ou frango e/ou carne e/ou pizza e/ou palmito e/ou milho, peso mínimo: 4kg o cento, com aproximadamente 40g a unidade distribuídos recheio 15g e massa 25g.	CENTO
8	74603	Salada, tipo: de frutas, contendo no mínimo 4 frutas variadas, sendo banana, laranja, mamão e uma fruta da estação, embalagem: de plástico, própria, com tampa e colher de plástico. Peso mínimo: porção de 100g.	Unidade
9	74579	Bolo, tipo: inglês, formato: redondo, embalagem: individual e própria, peso mínimo: 620g.	Unidade
10	74581	Cucas e massas, tipo: cuca, formato: retangular, tamanho: aproximadamente 20 x 30 cm, peso mínimo: 1,5kg a 1,8kg, de acordo com o sabor solicitado Especificação técnica: Cucas e massas, tipo: cuca, formato: retangular, sabores: farofa ou farofa com morango ou farofa com chocolate ou banana com farofa ou abacaxi com farofa ou queijo ou abacaxi com nata ou coco ou pêssego ou amendoim, embalagem: individual e própria, tamanho: aproximadamente 20 x 30 cm, peso mínimo: 1,5kg a 1,8kg,	Unidade

		de acordo com o sabor solicitado.	
11	74602	Lanche, tipo: cachorro quente tradicional, contendo: pão francês, salsicha suíça, molho, batata palha, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 160g	Unidade
12	74584	Pão, tipo: doce, sabor: cobertura de farofa ou creme com farofa, peso mínimo: 50g a unidade.	Unidade
13	2890	Pão de forma fatiado, tipo pão pullmann, peso da unidade : média 400 gramas	Unidade
14	74597	Pão, tipo: de queijo mini, embalagem: própria, peso da unidade: mínimo 10g	Quilo
15	74588	Lanche, tipo: pão com ovos mexidos Especificação técnica: Lanche, tipo: pão com ovos mexidos, ingredientes: com pão francês peso mínimo 50g, com ovos mexidos peso mínimo 130g, e com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo prato ou mussarela embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 230g.	Unidade
16	65495	Pão, tipo: francês, peso da unidade : 50 g, em média	Quilo
17	74585	Petiscão, tipo: massa doce, formato: redondo, sabores variados Especificação técnica: Petiscão, tipo: massa doce, formato: redondo, sabor: variados recheados com maionese, queijo e presunto ou patê de frango ou creme de requeijão, queijo e salame italiano ou creme de requeijão, peito de peru e queijo minas ou patê de queijinho branco e azeitona com peito de peru; alface: opcional para todos os recheios independente do sabor, peso mínimo: 4kg o cento.	CENTO
18	74589	Lanche, tipo: sanduíche de pão francês, com margarina e uma fatia de presunto e uma fatia queijo prato ou mussarela Especificação técnica: Lanche, tipo: sanduíche, ingredientes: com pão francês peso mínimo 50g, com margarina e uma fatia de presunto e uma fatia queijo rato ou mussarela, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 100g	Unidade
19	74576	Bolo, tipo: integral, formato: retangular, sabor: de banana, aveia e canela, embalagem: individual e própria, peso mínimo: 1kg.	Unidade
20	74593	Mini salgados, tipo: assados, sabor: queijo e/ou frango e/ou carne e/ou pizza e/ou palmito e/ou milho peso mínimo: 4kg o cento. Com aproximadamente 40g a unidade distribuída em	CENTO

		recheio 15g e massa 25g.	
21	74587	Lanche, tipo: pão com bolinho Especificação técnica: Lanche, tipo: pão com bolinho, ingredientes: com pão francês, peso mínimo 50g, com 01 bolinho de carne peso mínimo 130g, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 180g.	Unidade
22	74596	Pastelão, tipo: assados, formato: retangular, sabor: frango, ingredientes: recheio de frango desfiado refogado, com massa de liquidificador a base de trigo, ovos e óleo vegetal, embalagem: de alumínio e/ou apropriada para o item, peso mínimo: 3kg	Quilo
23	74586	Torta, tipo: confeitada, formato: redondo, sabor: brigadeiro, com recheio de brigadeiro, embalagem: individual e própria	Quilo
24	74583	Mini sonho, tipo: frito, formato: redondo, sabor: doce de leite ou creme ou chocolate peso mínimo: 4kg o cento com aproximadamente 40g a unidade	CENTO
25	74582	Mini folhado/croissant doce, tipo: assado folhado, sabor: chocolate preto e/ou chocolate branco e/ou goiabada e/ou banana e/ou coco, peso mínimo: 2,5kg o cento com aproximadamente 25g a unidade	CENTO
26	74580	Bolo, tipo: vegano, sem lactose, formato: retangular, sabor: cenoura, embalagem: individual e própria, tamanho: aproximadamente 30cm, peso mínimo: 1,3k	Unidade
27	74538	Pão, tipo: caseiro; 450 gramas Especificação técnica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal e conservador propionato de cálcio.	Unidade
28	74599	Kit lanche, tipo: 1 (preparado para consumo) Especificação técnica: 1 cento de mini salgados frito e 3 cucas e massas, conforme especificação abaixo: 1 cento de mini salgados, tipo: fritos em óleo vegetal, sabores: queijo e/ou frango e/ou carne e/ou pizza e/ou palmito e/ou milho, peso mínimo: 4kg o cento, com aproximadamente 40g a unidade distribuídos recheio 15g e massa 25g; 3 cucas e massas, tipo: cuca, formato: retangular, sabores: farofa ou farofa com morango ou farofa com chocolate ou banana com farofa ou abacaxi com farofa ou queijo ou	Kit

		abacaxi com nata ou coco ou pêssego ou amendoim, embalagem: individual e própria, tamanho: aproximadamente 20 x 30 cm, peso mínimo: 1,5kg a 1,8kg, de acordo com o sabor solicitado;	
29	74600	Kit lanche, tipo: 2 (preparado para consumo) Especificação técnica: 1 cento de petiscão e 1 cento de mini donho frito, conforme especificação abaixo: 1 cento de petiscão, tipo: massa doce, formato: redondo, sabor: variados recheados com maionese, queijo e presunto ou patê de frango ou creme de requeijão, queijo e salame italiano ou creme de requeijão, peito de peru e queijo minas ou pate de queijinho branco e azeitona com peito de peru; alface: opcional para todos os recheios independente do sabor, peso mínimo: 4kg o cento; 1 cento de mini sonho tipo: frito, formato: redondo, sabores: doce de leite ou creme ou chocolate, peso mínimo: 4kg o cento com aproximadamente 40g a unidade;	Kit
30	74601	Kit lanche, tipo: 3 (preparado para consumo) Especificação técnica: 1 cento de mini salgado assado e 1 cento de mini croissant doce, conforme especificação abaixo: 1 cento de mini salgados, tipo: assados, sabores: queijo e/ou frango e/ou carne e/ou pizza e/ou palmito e/ou milho; peso mínimo: 4kg o cento. Com aproximadamente 40g a unidade distribuída em recheio 15g e massa 25g; 1 cento de mini folhado/croissant doce, tipo assado folhado, sabores: chocolate preto e/ou chocolate branco e/ou goiabada e/ou banana e/ou coco, peso mínimo: 2,5kg o cento com aproximadamente 25g a unidade;	Kit

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Após a assinatura de ATA de Registro de Preço

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Conforme solicitação de cada Secretaria, que confirmará a sua quantidade de acordo com sua necessidade.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

- a) A entrega será realizada, no perímetro do Município de Blumenau, no(s) local (is) serão informados posteriormente mediante contato com a empresa, podendo haver endereços para atendimento, conforme agendamento prévio, como abrigos emergenciais em caso de calamidades, eventos, entre outros.
- b) As requisições deverão ser solicitadas eventualmente pelos requisitantes, através de contatos fornecidos pela empresa licitada, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário máximo de entrega, para que a contratada efetue a entrega, as alterações nas requisições serão encaminhadas referencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em caso de calamidade,
- c) Os itens deverão ser entregues em embalagem íntegra, fechada, sem avarias, com identificação contendo as informações nutricionais, data de validade e de fabricação, estar de acordo com todas as exigências sanitárias e condições organolépticas dos itens

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para esta contratação, pretende-se que o fornecimento de alimentos seja seguro para fornecimento, de qualidade, de acordo com as exigências sanitárias (RDC 216, setembro de 2004) entregues em embalagem íntegra, fechada, sem avarias, devidamente identificadas, contendo as informações nutricionais, data de validade e de fabricação.

O fornecimento dos alimentos especiais deverá estar identificado com informações nutricionais, como por exemplo, itens sem lactose, vegetariano e vegano, conter a lista de ingredientes e ser preparados/manipulados evitando o risco de contaminação.

Neste cenário, a mitigação proposta é a exigência de qualidade dos itens igual ou superior ao previsto especificação técnica deste documento, sendo fornecidos de acordo e nas condições estabelecidas.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVC

365 dias a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.050/2023.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?



☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a)** Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;
- b)** A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- c)** Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações, conforme portaria interna;
- d)** Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada, sem ônus para o órgão requisitante.
- e)** Deverá seguir e observar:
- e.1** Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 15.050/2023, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

e.2 Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento, junto a Diretoria de Compras e Licitações/SEDEAD;

e.1 Será acompanhada e fiscalizada por servidores públicos, dos Órgão requisitantes, que serão nomeados/designados no momento oportuno após emissão da ARP através de portaria interna e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

f) O gestor e fiscal administrativo e seus suplentes serão indicados pela Diretoria de Compras e Licitações / SEDEAD, conforme previsto nos artigos nº 146 e 147 do Decreto Municipal nº 15.050/2023;

g) Segue profissionais indicados para fiscal técnico e setorial e seus suplentes para acompanhamento e fiscalizações das ações da SEMUDES:

g.1 SEMUDES / FMAS / FMDCA:

	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Suplente:
Nome:	Ana Carla Tavares	Maike Nowaski
Cargo:	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	232062	233759
Telefone:	(47) 3381 6656	(47) 3381 7795
E-mail	gerenciasan@blumenau.sc.gov.br	nutricaodpsd.semudes@blumenau.sc.gov.br

	Fiscal Setorial:	Fiscal Setorial Suplente:
Nome:	Fabiola Butzke	Marjore Katine Cardoso Babitonga
Cargo:	Agente Administrativo	Assistente Social
Matrícula	217476	181706
Telefone:	(47) 3381 6972	(47) 3381 6656
E-mail	fabiolabutzke@blumenau.sc.gov.br	marjorebabitonga@blumenau.sc.gov.br

h) Ressaltamos que cada Secretaria/Órgão participante é responsável em indicar os fiscais setoriais e seus suplentes nos pedidos de compras, bem como providência da nomeação através de portaria interna.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos serviços, da seguinte forma:

a) Declarar que atende a todas as exigências legais;

b) Comprometer-se a fornecer os itens conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;



- c)** Realizar a entrega dos itens conforme estabelecido nos itens deste termo;
- d)** Substituir o item, caso seja detectado algum problema e/ou seja rejeitado;
- e)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- f)** Realizar a entrega no endereço indicado, mediante requerimento e empenho prévio;
- g)** A empresa deverá Identificar os profissionais que executarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE, através de uniforme e/ou crachá;
- h)** A empresa contratada e empresas subcontratadas caso houver, deverão comprovar que estão regulares nos órgãos de controle apresentando, por exemplo, cópia de Alvará Sanitário e estar registradas nos órgãos competentes;
- i)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- j)** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- k)** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- l)** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- m)** O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
- m.1)** A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
- m.2)** O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB



nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos fora das especificações mínimas;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega dos itens através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- h) Realizar retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

- a) A empresa deverá realizar a coleta de amostras dos alimentos preparados e fornecidos ao município com a finalidade de esclarecer possíveis ocorrências de doenças transmitidas por alimentos. As amostras deverão ser guardadas por 72 horas, observando as seguintes temperaturas:

a.1) Alimentos que foram fornecidos sob refrigeração e líquidos: guardar à 4º;

a.2) Alimentos que foram fornecidos quentes, guardar sob congelamento à -18º.

No caso de uma intercorrência por intoxicação alimentar, a contratada deverá apresentar a amostra dos alimentos ofertados, para análise, para comprovar se o alimento foi o causador da intoxicação alimentar.

5.7. Infrações e penalidades da Contratação#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total da contratação, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total da contratação.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução da contratação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Por se tratar de fornecimento de Lanches e Panificações, leva-se em consideração que poderá ser aceito a subcontratação da seguinte forma:

- Poderá ocorrer nos casos de entrega/deslocamento do fornecimento dos itens com veículos apropriados e certificados em órgãos competentes;
- Será permitido o fornecimento dos itens atendendo aos requisitos pré-estabelecido neste Termo, em situações eventuais com a devida autorização da CONTRATANTE;

Ressaltando que, em casos de calamidade, a CONTRATADA poderá, com a devida autorização da CONTRATANTE, subcontratar etapas de execução do objeto onde se torna inviável a cumprir a mesma nos casos de situação de emergência/ calamidade pública.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica#QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

Será efetuado até 28 dias (vinte e oito), após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado o recebimento, mediante transferência bancária em conta na instituição financeira indicada na Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá contar as seguintes informações: Banco, n.º da Agência + Dígito e n.º da Conta Corrente + Dígito.

Caso sejam detectados problemas quanto à quantidade/qualidade dos itens entregues, apurados estes pelos profissionais da Secretaria requisitante, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição dos itens em questão.

Em caso de atraso no pagamento efetuado pela CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, caso requerido formalmente, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata die”.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

a) Será aplicado o índice INPC (IBGE)

- b) As alterações de preços relativas a reajuste e repactuação serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 191 e 192 do Decreto Municipal Nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.
- c) Decorrido um ano de sua assinatura, nos moldes autorizados pelo art. 84 da [Lei nº 14.133/21](#), é possível o reajuste ou a repactuação dos preços: “para o reajuste, é aplicado o índice de variação de preços apropriado, automaticamente, após 12 (doze) meses contados da apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21”.
- d) A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado, sendo respeitado o prazo já definido neste Decreto: “o interregno mínimo é de um ano, contado da apresentação da proposta (art. 92, § 3º), e a variação nos custos deve ser analiticamente demonstrada, com data vinculada à apresentação da proposta, para os custos do mercado, e ao acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, para os custos de mão-de-obra (art. 135, I e II, e § 3º)”.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?



Não se aplica

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- a) A contratada está sujeita à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a contratante, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber os itens, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de qualidade;
- b) Os itens poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação pelo Setor Competente no ato da entrega.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?



Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar



Não se aplica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

O pregão eletrônico será realizado pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Licitações/Gerência de Procedimentos Licitatórios com apoio técnico e operacional do site: <https://www.comprasbr.com.br> que atuará como provedor do sistema eletrônico.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica



8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Geral: Não é item exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica



8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☒ Não se aplica ☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENT I

Não se aplica

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) apresentar os seguintes documentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a disputa dos lances:

- a) Atestado de Capacidade Técnica ou Declarações, emitidos por pessoa jurídica, comprovando que a CONTRATADA realizou fornecimento compatível com o objeto

descrito neste termo, através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- b)** Cópia de comprovação de vínculo empregatício da responsável técnica da área de nutrição;
- c)** Cópia de comprovação de vínculo no órgão competente da responsável técnica na área de nutrição;
- d)** Declarar que possui estrutura física suficiente para o atendimento adequado ao serviço;
- e)** Apresentar cópia de carteira de saúde dos colaboradores/manipuladores de alimentos;
- f)** Apresentar Alvará Sanitário vigente do estabelecimento; onde ocorrerá a manipulação de alimentos;
- g)** Apresentar Alvará Sanitário e vigente do(s) veículo(s) utilizado(s) para transporte;

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?



☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

- a) As quantidades registradas estão previstas conforme solicitação nos Pedidos de Compras de cada Secretaria;
- b) As quantidades iniciais a serem adquiridas serão conforme solicitação de cada Secretaria;
- c) A periodicidade de aquisição será de acordo com a solicitação de cada Secretaria.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

de validade da ata de registro de preços.	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

As dotações orçamentárias são descentralizadas, com cada unidade definindo suas prioridades alinhadas ao PCA – Plano Anual de Contratação, porém a tramitação do processamento de licitações e contratações será conduzido de forma centralizada pela Diretoria de Compras e Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela adoção das medidas necessárias à tramitação do processo e demais atos necessários até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, conforme mencionado no Art. 21 do DECRETO Nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta, no município de BLUMENAU, a LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece normas gerais de licitações.

Dito isso, o valor máximo total estimado para esta contratação é de R\$ 3.300.541,95 (três milhões, trezentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa de preço registrado no mapa de preços.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

A pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base nas Características do objeto da Ata de Registro de Preço, será elaborada pela Diretoria de Compras e Licitações/SEDEAD.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

As informações de Rubrica e dotação orçamentária para esta contratação estão descritas nos Pedidos de Compras realizados pelas Secretarias participantes.

13. APROVAÇÃO

Aprovado

Blumenau - SC, 17 de janeiro de 2025.

RAFAEL BURGONOV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(A SER APRESENTADO NO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS")

Prefeitura Municipal de Blumenau

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 Nº 118/2024 - Controle: 161858

Data Abertura

:

Data de abertura não informada.

Nome da empresa

:

CNPJ:

Endereço

:

Fone e Fax:

Local de entrega/execução:

CONFORME O EDITAL

Validade da proposta:

CONFORME O EDITAL

Condições de pagamento:

CONFORME O EDITAL

Horário:

Hora de abertura não informada.

E-mail:

Lote:									
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PREÇO BASE	TOT. PR. BASE	MARCA	PR. UN.	TOTAL
1	18960	UNIDADE	LANCHE, TIPO: SANDUÍCHE DE PÃO PULLMAN, INGREDIENTES: COM DUAS FATIAS DE PÃO PULLMAN PESO MÍNIMO 25G CADA, MARGARINA, QUEIJO E PRESUNTO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 100G., TIPO: SANDUÍCHE DE PÃO PULLMAN, INGREDIENTES: COM DUAS FATIAS DE PÃO PULLMAN PESO MÍNIMO 25G CADA, MARGARINA, QUEIJO E PRESUNTO		14,4166	273.338,7300			
2	251	UNIDADE	BOLO, TIPO: DE CHOCOLATE, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: APROXIMADAMENTE 30 cm X 25 cm, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO MÍNIMO: 1,0KG., TIPO: DE CHOCOLATE, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: APROXIMADAMENTE 30 cm X 25 cm		68,4900	17.190,9900			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

3	308	UNIDADE	BOLO, TIPO: DE CENOURA, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: APROXIMADAMENTE 30 cm X 25 cm, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO MÍNIMO: 1,2KG,, TIPO: DE CENOURA, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: APROXIMADAMENTE 30 cm X 25 cm		67,0000	20.636,0000			
4	293	MEIO CENTO	MINI SALGADOS, TIPO: FRITOS EM ÓLEO VEGETAL, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO, PESO MÍNIMO: 2KG O MEIO CENTO, COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE DISTRIBUÍDOS RECHEIO 15G E MASSA 25G., TIPO: FRITOS EM ÓLEO VEGETAL, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO		88,3700	25.892,4100			
5	366	CENTO	MINI SALGADOS, TIPO: FRITOS EM ÓLEO VEGETAL, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO, PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO, COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE DISTRIBUÍDOS RECHEIO 15G E MASSA 25G., TIPO: FRITOS EM ÓLEO VEGETAL, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO		174,5000	63.867,0000			
6	445	UNIDADE	BOLO, TIPO: INGLÊS, FORMATO: REDONDO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO MÍNIMO: 620G., TIPO: INGLÊS, FORMATO: REDONDO		34,7000	15.441,5000			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

7	845	UNIDADE	CUCAS E MASSAS, TIPO: CUCA, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, PESO MÍNIMO: 1,5KG A 1,8KG, DE ACORDO COM O SABOR SOLICITADO, TIPO: CUCA, FORMATO: RETANGULAR, OU QUEIJO OU ABACAXI COM NATA OU COCO OU PÊSSEGO OU AMENDOIM,, SABOR: FAROFA OU FAROFA COM MORANGO OU FAROFA COM CHOCOLATE OU BANANA COM FAROFA OU ABACAXI COM FAROFA	CUCAS E MASSAS, TIPO: CUCA, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, PESO MÍNIMO: 1,5KG A 1,8KG, DE ACORDO COM O SABOR SOLICITADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CUCAS E MASSAS, TIPO: CUCA, FORMATO: RETANGULAR, SABORES: FAROFA OU FAROFA COM MORANGO OU FAROFA COM CHOCOLATE OU BANANA COM FAROFA OU ABACAXI COM FAROFA OU QUEIJO OU ABACAXI COM NATA OU COCO OU PÊSSEGO OU AMENDOIM, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, PESO MÍNIMO: 1,5KG A 1,8KG, DE ACORDO COM O SABOR SOLICITADO	60,1650	50.839,4200			
8	6700	UNIDADE	LANCHE, TIPO: CACHORRO QUENTE TRADICIONAL, CONTENDO: PÃO FRANCÊS, SALSICHA SUIÇA, MOLHO, BATATA PALHA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 160G, TIPO: CACHORRO QUENTE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONTENDO: PÃO FRANCÊS, SALSICHA SUIÇA, MOLHO, BATATA PALHA		18,5250	124.117,5000			
9	285	QUILO	PÃO, TIPO: DE QUEIJO MINI, EMBALAGEM: PRÓPRIA, PESO DA UNIDADE: MÍNIMO 10G, TIPO: DE QUEIJO MINI		63,4975	18.096,7800			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

10	283	CENTO	PETISCÃO, TIPO: MASSA DOCE, FORMATO: REDONDO, SABORES VARIADOS	PETISCÃO, TIPO: MASSA DOCE, FORMATO: REDONDO, SABORES VARIADOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PETISCÃO, TIPO: MASSA DOCE, FORMATO: REDONDO, SABOR: VARIADOS RECHEADOS COM MAIONESE, QUEIJO E PRESUNTO OU PATÊ DE FRANGO OU CREME DE REQUEIJÃO, QUEIJO E SALAME ITALIANO OU CREME DE REQUEIJÃO, PEITO DE PERU E QUEIJO MINAS OU PATE DE QUEIJINHO BRANCO E AZEITONA COM PEITO DE PERU; ALFACE: OPCIONAL PARA TODOS OS RECHEIOS INDEPENDENTE DO SABOR, PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO.	220,5000	62.401,5000			
11	3960	UNIDADE	LANCHE, TIPO: SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS, COM MARGARINA E UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA QUEIJO PRATO OU MUSSARELA	LANCHE, TIPO: SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS, COM MARGARINA E UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA QUEIJO PRATO OU MUSSARELA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LANCHE, TIPO: SANDUÍCHE, INGREDIENTES: COM PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 50G, COM MARGARINA E UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA QUEIJO PRATO OU MUSSARELA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 100G	13,9500	55.242,0000			
12	211	UNIDADE	BOLO, TIPO: INTEGRAL, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: DE BANANA, AVEIA E CANELA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO MÍNIMO: 1KG., TIPO: INTEGRAL, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: DE BANANA, AVEIA E CANELA		52,6100	11.100,7100			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

13	205	CENTO	MINI SALGADOS, TIPO: ASSADOS, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHOPESO MÍNIMO: 4KG O CENTO. COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE DISTRIBUÍDA EM RECHEIO 15G E MASSA 25G., TIPO: ASSADOS, SABOR: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO		241,0650	49.418,3200			
14	97	QUILO	PASTELÃO, TIPO: ASSADOS, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: FRANGO, INGREDIENTES: RECHEIO DE FRANGO DESFIADO REFOGADO, COM MASSA DE LIQUIDIFICADOR A BASE DE TRIGO, OVOS E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM: DE ALUMÍNIO E/OU APROPRIADA PARA O ITEM, PESO MÍNIMO: 3KG, TIPO: ASSADOS, FORMATO: RETANGULAR		50,5100	4.899,4700			
15	6264	Unidade	PÃO DE FORMA FATIADO, TIPO PÃO PULLMANN, PESO DA UNIDADE : MÉDIA 400 GRAMAS		16,0533	100.557,8700			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

16	1144	KIT	KIT LANCHE, TIPO: 1 (PREPARADO PARA CONSUMO), TIPO: 1	KIT LANCHE, TIPO: 1 (PREPARADO PARA CONSUMO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1 CENTO DE MINI SALGADOS FRITO E 3 CUCAS E MASSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: 1 CENTO DE MINI SALGADOS, TIPO: FRITOS EM ÓLEO VEGETAL, SABORES: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO, PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO, COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE DISTRIBUÍDOS RECHEIO 15G E MASSA 25G; 3 CUCAS E MASSAS, TIPO: CUCA, FORMATO: RETANGULAR, SABORES: FAROFA OU FAROFA COM MORANGO OU FAROFA COM CHOCOLATE OU BANANA COM FAROFA OU ABACAXI COM FAROFA OU QUEIJO OU ABACAXI COM NATA OU COCO OU PÊSSEGO OU AMENDOIM, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, PESO MÍNIMO: 1,5KG A 1,8KG, DE ACORDO COM O SABOR SOLICITADO;	368,8300	421.941,5200			
----	------	-----	---	--	----------	--------------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

17	1139	KIT	KIT LANCHE, TIPO: 2 (PREPARADO PARA CONSUMO), TIPO: 2	KIT LANCHE, TIPO: 2 (PREPARADO PARA CONSUMO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1 CENTO DE PETISCÃO E 1 CENTO DE MINI DONHO FRITO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: 1 CENTO DE PETISCÃO, TIPO: MASSA DOCE, FORMATO: REDONDO, SABOR: VARIADOS RECHEADOS COM MAIONESE, QUEIJO E PRESUNTO OU PATÊ DE FRANGO OU CREME DE REQUEIJÃO, QUEIJO E SALAME ITALIANO OU CREME DE REQUEIJÃO, PEITO DE PERU E QUEIJO MINAS OU PATE DE QUEIJINHO BRANCO E AZEITONA COM PEITO DE PERU; ALFACE: OPCIONAL PARA TODOS OS RECHEIOS INDEPENDENTE DO SABOR, PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO; 1 CENTO DE MINI SONHO TIPO: FRITO, FORMATO: REDONDO, SABORES: DOCE DE LEITE OU CREME OU CHOCOLATE, PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE;	608,6650	693.269,4300			
----	------	-----	---	---	----------	--------------	--	--	--

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

18	1139	KIT	KIT LANCHE, TIPO: 3 (PREPARADO PARA CONSUMO) , TIPO: 3	KIT LANCHE, TIPO: 3 (PREPARADO PARA CONSUMO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1 CENTO DE MINI SALGADO ASSADO E 1 CENTO DE MINI CROISSANT DOCE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: 1 CENTO DE MINI SALGADOS, TIPO: ASSADOS, SABORES: QUEIJO E/OU FRANGO E/OU CARNE E/OU PIZZA E/OU PALMITO E/OU MILHO; PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO. COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE DISTRIBUÍDA EM RECHEIO 15G E MASSA 25G; 1 CENTO DE MINI FOLHADO/CROISSANT DOCE, TIPO ASSADO FOLHADO, SABORES: CHOCOLATE PRETO E/OU CHOCOLATE BRANCO E/OU GOIABADA E/OU BANANA E/OU COCO, PESO MÍNIMO: 2,5KG O CENTO COM APROXIMADAMENTE 25G A UNIDADE;	553,5000	630.436,5000			
19	3420	UNIDADE	LANCHE, TIPO: X-SALADA COMPLETO, INGREDIENTES: COM PÃO, CARNE PESO MÍNIMO 80g, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA (ALFACE, TOMATE, PEPINO E MILHO), EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA/TÉRMICA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 290g, TIPO: X-SALADA, INGREDIENTES: COM PÃO, CARNE PESO MÍNIMO 80g, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA (ALFACE, TOMATE, PEPINO E MILHO)		36,4000	124.488,0000			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

20	3440	UNIDADE	LANCHE, TIPO: X-GALINHA COMPLETO, INGREDIENTES: COM PÃO, FRANGO PESO MÍNIMO DE 70g, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA (ALFACE, TOMATE, PEPINO E MILHO) EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA/TÉRMICA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 260G, TIPO: X-GALINHA, INGREDIENTES: COM PÃO, FRANGO PESO MÍNIMO DE 70g, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA (ALFACE, TOMATE, PEPINO E MILHO)		38,5666	132.669,1000			
21	2200	UNIDADE	SALADA, TIPO: DE FRUTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 FRUTAS VARIADAS, SENDO BANANA, LARANJA, MAMÃO E UMA FRUTA DA ESTAÇÃO, EMBALAGEM: DE PLÁSTICO, PRÓPRIA, COM TAMPA E COLHER DE PLÁSTICO. PESO MÍNIMO: PORÇÃO DE 100G., TIPO: DE FRUTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 FRUTAS VARIADAS, SENDO BANANA, LARANJA, MAMÃO E UMA FRUTA DA ESTAÇÃO		9,5400	20.988,0000			
22	3260	UNIDADE	PÃO, TIPO: DOCE, SABOR: COBERTURA DE FAROFA OU CREME COM FAROFA, PESO MÍNIMO: 50G A UNIDADE., TIPO: DOCE		4,7875	15.607,2500			
23	272	UNIDADE	LANCHE, TIPO: PÃO COM OVOS MEXIDOS	LANCHE, TIPO: PÃO COM OVOS MEXIDOS	10,2766	2.795,2300			
				ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LANCHE, TIPO: PÃO COM OVOS MEXIDOS, INGREDIENTES: COM PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 50G, COM OVOS MEXIDOS PESO MÍNIMO 130G, E COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO OU MUSSARELA EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 230G.					
24	10862	QUILO	PÃO, TIPO: FRANCÊS, PESO DA UNIDADE : 50 g, EM MÉDIA		17,2150	186.989,3300			

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

25	1260	UNIDADE	LANCHE, TIPO: PÃO COM BOLINHO	LANCHE, TIPO: PÃO COM BOLINHO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LANCHE, TIPO: PÃO COM BOLINHO, INGREDIENTES: COM PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 50G, COM 01 BOLINHO DE CARNE PESO MÍNIMO 130G, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, PESO TOTAL MÍNIMO DO LANCHE: 180G.	17,5125	22.065,7500			
26	104	QUILO	TORTA, TIPO: CONFEITADA, FORMATO: REDONDO, SABOR: BRIGADEIRO, COM RECHEIO DE BRIGADEIRO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, TIPO: CONFEITADA, FORMATO: REDONDO, SABOR: BRIGADEIRO, COM RECHEIO DE BRIGADEIRO		95,5500	9.937,2000			
27	104	CENTO	MINI SONHO, TIPO: FRITO, FORMATO: REDONDO, SABOR: DOCE DE LEITE OU CREME OU CHOCOLATE PESO MÍNIMO: 4KG O CENTO COM APROXIMADAMENTE 40G A UNIDADE, TIPO: FRITO, FORMATO: REDONDO, SABOR: DOCE DE LEITE OU CREME OU CHOCOLATE		520,0000	54.080,0000			
28	104	CENTO	MINI FOLHADO/CROISSANT DOCE, TIPO: ASSADO FOLHADO, SABOR: CHOCOLATE PRETO E/OU CHOCOLATE BRANCO E/OU GOIABADA E/OU BANANA E/OU COCO, PESO MÍNIMO: 2,5KG O CENTO COM APROXIMADAMENTE 25G A UNIDADE, TIPO: ASSADO FOLHADO, SABOR: CHOCOLATE PRETO E/OU CHOCOLATE BRANCO E/OU GOIABADA E/OU BANANA E/OU COCO		333,6666	34.701,3200			
29	74	UNIDADE	BOLO, TIPO: VEGANO, SEM LACTOSE, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: CENOURA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL E PRÓPRIA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 30CM, PESO MÍNIMO: 1,3KG, TIPO: VEGANO, SEM LACTOSE, FORMATO: RETANGULAR, SABOR: CENOURA		76,7650	5.680,6100			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

30	4036	UNIDADE	PÃO, TIPO: CASEIRO; 450 GRAMAS, TIPO: CASEIRO	PÃO, TIPO: CASEIRO; 450 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	12,8475	51.852,5100			
Total do lote:						3.300.541,9953			
Total Geral:						3.300.541,9953			